



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021–SEMTRAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-SEMAG ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SEMTRAS E A GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, neste ato representada por sua titular a Sr^a **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, brasileira, casada, Contadora, titular do RG nº 1947191-PC/PA e CPF nº 414.772.512-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Travessa Rui Barbosa, 785- Reduto – CEP 66.053-260 na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.672.859/0001-06, neste ato representada por seu representante legal **HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI**, possuidor da Cédula de Identidade nº 1.335.798 SSP/PA e CPF/MF nº 133.062.862-49, doravante designada **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 020/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Inclusão da rubrica do orçamento de 2023 em atenção ao disposto na Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária ao **Contrato Nº 020/2021 - SEMTRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do objeto da presente contratação, para o ano de 2023, correrão por conta da seguinte rubrica constante.

SEMTRAS

08.122.0004 2.071 - 3.3.90.39.00 (1.500) Manutenção das atividades da Semtras

FMAS

08.244.0004 2.083 - 3.3.90.39.00 (1.660) Proteção Social Básica do SUAS

08.244.0004 2.085 - 3.3.90.39.00 (1.660) Manutenção do Propaganda Bolsa Família – IGD

08.244.0004 2.082 - 3.3.90.39.00 (1.660) Proteção Social Especial do Suas

08.242.0004 2.210 - 3.3.90.39.00 (1.500) Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

08.243.0004 2.077 - 3.3.90.39.00 (1.500) Manutenção do Fundo Municipal e Adolescente-FMDCA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 020/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santarém-Pará, 08 de fevereiro de 2023.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto nº 757/2022 – GAP/PMS